



MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE - MBTC
VICE-PRESIDÊNCIA DE ESPORTES
DIRETORIA DE FUTEBOL

CAMPEONATO INTERNO DE FUTEBOL DE CAMPO
CATEGORIA VETERANÍSSIMO
(1º SEMESTRE DE 2018)

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento contém um conjunto de normas e dispositivos que regerão o Campeonato Interno de Futebol de Campo do Minas Brasília Tênis Clube (MBTC) do 1º semestre de 2017, denominado de Campeonato *Veteraníssimo*, nas categorias A e B.

§ 1º Cada equipe da categoria A terá um goleiro, nascido em 1982 e anos anteriores, e poderá ser substituído até 24 (vinte e quatro) horas antes do primeiro jogo da Semifinal.

§ 2º Os atletas da categoria A somente poderão compor sua respectiva equipe.

§ 3º Os atletas da categoria B poderão compor as equipes da categoria A, na condição de colaboradores, e, a critério do responsável técnico, poderão ser escalados nas partidas.

§ 4º Na hipótese de ausência de goleiro das categorias A ou B, desde que comunicada à Comissão Organizadora 24 (vinte e quatro) horas antes do início da partida, a equipe poderá utilizar um dos goleiros reservas Frederico V. de M. Rocha (**Fred**), Geraldo Jose Santos (**Geraldo**), Wilson Marcelo Rosa (**Marcelo**), Jocileudo Dias Leite (**Leudo**), e Marcos Alfredo Araujo (Marquinhos) cabendo ao responsável técnico contatar um desses goleiros.

§ 5º O goleiro de equipe A ou B, em cumprimento de suspensão por cartões amarelos ou expulsão, poderá ser substituído por um dos goleiros constantes no § 4º deste artigo, permanecendo um deles a integrar a equipe somente no período de cumprimento da penalização imposta ao goleiro titular.

§ 6º Os goleiros reservas sujeitar-se-ão às normas e disposições deste regulamento.

Art. 10. O atleta expulso em uma partida estará automaticamente suspenso da partida

Parágrafo único. O Campeonato terá início no dia 3 de março de 2018 e encerramento previsto para o dia 1º de julho de 2018.

Art. 2º Os participantes do campeonato declaram ter pleno conhecimento deste regulamento, assim como das regras oficiais de futebol de campo da FIFA (Federação Internacional de Futebol Associado), e se submetem, incontestemente, a todas as disposições que dele emanam.

CAPÍTULO II
FINALIDADE

Art. 3º O campeonato tem como finalidade propiciar aos participantes a superação das individualidades, o fortalecimento e a união da família verde-branca.

Art. 4º O campeonato é uma promoção do MBTC, por intermédio da Vice-Presidência de Esportes, da Diretoria de Futebol e da Gerência de Esportes, com o apoio e a participação do seu quadro de associados e patrocinadores.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A estrutura básica da organização do campeonato constitui-se da Comissão Organizadora e da Comissão de Disciplina, sob a coordenação da Diretoria de Futebol.

Art. 6º A Comissão Organizadora é constituída pelo Vice- Presidente de Esportes, Diretor de Futebol, Diretor de Estatística e Gerente de Esportes.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora:

- I - elaborar o regulamento das competições;
- II - organizar e divulgar o calendário dos campeonatos;
- III - dirigir os campeonatos, zelando pelo integral cumprimento de seu regulamento e das normas específicas pertinentes às competições;

IV - encaminhar à Comissão de Disciplina e à Comissão de Disciplina do MBTC quaisquer casos de indisciplina de técnicos, auxiliares técnicos, atletas e pessoas ligadas à organização das competições promovidas pelo MBTC;

V - elaborar boletins estatísticos semanalmente, distribuindo-os à Comissão de Disciplina e aos técnicos das equipes;

VI – divulgar as decisões da Comissão de Disciplina; VII – apresenta o relatório final das competições.

CAPÍTULO IV COMISSÃO DE DISCIPLINA

Art. 7º O Presidente e os membros da Comissão de Disciplina são designados pela Vice-Presidência de Esportes.

§ 1º Compete à Comissão de Disciplina julgar os casos de infração disciplinar encaminhados pela Comissão Organizadora, ou pela parte interessada, mediante petição fundamentada, e aplicar as penalidades de acordo com este regulamento e com as normas disciplinares que o integram.

§ 2º As decisões da Comissão de Disciplina são irrecorríveis, salvo se contrárias às disposições estatutárias e regulamentares do MBTC, quando caberá recurso à Diretoria Executiva.

§ 3º A Comissão de Disciplina será composta por 5 (cinco) associados, dentre eles 1 (um) associado que não integre nenhuma equipe do campeonato, seja na qualidade de atleta, técnico ou auxiliar técnico, cujo presidente será designado pelo Vice-Presidente de Esportes.

CAPÍTULO V PARTICIPANTES

Art. 8º O campeonato é destinado à participação dos associados do MBTC, em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras, que não estejam suspensos de atividades do clube por razões disciplinares.

§ 1º Poderão participar do Campeonato Veteraníssimo atletas nascidos em 1968 e em anos anteriores, com exceção dos goleiros, nascidos em anos anteriores a 1982.

§ 2º Antes do sorteio para formação das equipes, a Comissão Organizadora, de comum acordo com os técnicos, formará grupos de atletas, observando-se o nível técnico entre eles.

Art. 9º O Campeonato Veteraníssimo terá 8 (oito) equipes, cada uma composta com até 14 (quatorze) atletas na categoria A e até 18 (dezoito) na categoria B, cujas equipes serão as seguintes: **ALFA, ESTRELA, FAUSTO & MANOEL, FLAMENGO, FLUMINENSE, METRALHAS, NOVO HORIZONTE e ZECABOL.**

seguinte de sua equipe e, dependendo do julgamento da Comissão de Disciplina, ainda cumprirá o restante da penalidade que lhe for imposta, salvo decisão em contrário do referido órgão.

§ 1º O atleta da categoria B, expulso em partida da categoria A, cumprirá suspensão somente na categoria em que foi expulso, desde que não tenha sido expulso por agressão de natureza grave, cometida contra membros da Comissão Organizadora, árbitros e auxiliares, mesários e atletas.

§ 2º O atleta da categoria B, suspenso na sua categoria, cumprirá penalidade tanto na sua categoria como na categoria A.

§ 3º A Comissão de Disciplina reunir-se-á às quartas-feiras, às 13 horas, em local previamente divulgado pela Diretoria de Esportes do MBTC, para julgar casos de indisciplina das equipes, atletas, técnicos, auxiliares técnicos e de pessoas ligadas aos campeonatos.

§ 4º Permitir-se-á aos infratores apresentar defesa prévia, evitando-se julgamento unilateral tão somente com base no relato da súmula, bem como reclamações e/ou recursos posteriores quanto ao julgamento da Comissão de Disciplina.

§ 5º Na hipótese de ausência, o infrator não se eximirá de julgamento, cabendo à Comissão de Disciplina julgá-lo à revelia e aplicar as sanções previstas no Capítulo XIII (Normas Disciplinares).

§ 6º O atleta que se sentir prejudicado pela penalidade instituída pela Comissão de Disciplina do campeonato poderá a ela recorrer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, competindo ao referido órgão avaliar o recurso e adotar as medidas pertinentes.

§ 7º O atleta expulso em uma partida, ou relatado em súmula, estará sumariamente convocado para a referida reunião da Comissão de Disciplina.

§ 8º O atleta que receber o segundo cartão amarelo, na mesma partida, dela será excluído e estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe, não cabendo recurso, nem agravamento da penalidade.

Art. 11. Caso a rodada seja cancelada ou adiada, ainda assim o atleta suspenso ou expulso cumprirá suspensão quando da realização da partida seguinte da sua equipe.

§ 1º O técnico expulso em uma partida cumprirá suspensão na função enquanto perdurar a penalidade, podendo ela ser agravada se se tratar de infração de natureza grave, conforme entendimento da Comissão de Disciplina.

§ 2º O técnico, ou seu auxiliar técnico, expulsos em uma partida, submeter-se-ão às disposições do artigo anterior.

CAPÍTULO VI INSCRIÇÕES

Art. 12. O período de inscrições será divulgado na sede do Clube, conforme calendário previamente aprovado, com informações disponibilizadas no portal do MBTC na Internet (www.minasbrasil.com.br) e divulgadas pela Secretaria de Esportes.

Art. 13. Cada atleta arcará com o pagamento de uma taxa de inscrição, estipulada pela Vice-Presidência de Esportes, destinada ao custeio de arbitragem e de outras despesas para a realização do campeonato.

Art. 14. O atleta inscrito terá direito a jogar pelo menos 30 (trinta) minutos em cada partida da I Fase (1º e 2º turnos), desde que se apresente até 10 (dez) minutos antes do horário marcado na tabela, assine a súmula e esteja devidamente uniformizado.

§ 1º O responsável técnico que não cumprir o estabelecido no caput deste artigo será advertido, bem como a equipe será penalizada com a perda de 100 (cem) pontos, para efeito de pontuação na taça disciplina.

§ 2º Caso vença ou empate, a equipe perderá os pontos da referida partida, considerando-se, para efeito de saldo de gols, o placar de 1x0 em favor da equipe adversária.

§ 3º Caberá ao mesário designado pela Secretaria de Esportes fiscalizar e relatar em local próprio da súmula da partida o descumprimento do disposto neste artigo.

§ 4º Após o sorteio, o atleta somente poderá jogar na equipe para a qual foi escolhido, salvo na hipótese prevista no art. 29.

§ 5º Na hipótese de o jogador se recusar a jogar na equipe para a qual foi escolhido, não terá direito à restituição do valor correspondente à taxa de inscrição.

§ 6º O jogador que se recusar a jogar na equipe para a qual foi escolhido poderá, a critério da Comissão Organizadora, ficar impedido de participar do campeonato da sua modalidade que se realize no mesmo ano, ou no ano subsequente.

§ 7º O sócio que patrocine alguma equipe não estará, necessariamente, obrigado a integrá-la para a disputa da competição.

§ 8º O atleta que deixar de comparecer a 2 (dois) jogos consecutivos, ou a 3 (três) alternados, sem prévio conhecimento do responsável técnico da equipe, poderá ser excluído no decorrer da I Fase (1º e 2º turnos) e proposta sua substituição à Comissão Organizadora.

§ 9º Nas partidas da II Fase (Jogos Eliminatórios), III Fase (Semifinal) e IV Fase (Final), o atleta terá direito a jogar pelo menos 15 (quinze) minutos, desde que se apresente até 10 (dez) minutos antes do horário marcado na tabela, assine a súmula e esteja devidamente uniformizado.

§ 10. Caberá ao mesário designado pela Secretaria de Esportes fiscalizar e relatar em local próprio da súmula da partida o descumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII RESPONSÁVEIS PELAS EQUIPES

Art. 15. Cada equipe terá seu responsável técnico, que se encarregará de colocá-la em campo, conforme a tabela divulgada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O responsável técnico poderá indicar um auxiliar técnico, o qual também poderá participar do sorteio para a escolha dos jogadores que comporão sua equipe.

Art. 16. Os responsáveis técnicos serão indicados pela Diretoria de Futebol, dentre associados do MBTC, e receberão uma relação completa com nome e telefone dos jogadores inscritos em suas respectivas equipes.

§ 1º Caberá aos responsáveis técnicos classificar o nível dos atletas em reunião que antecederá ao sorteio para a escolha das equipes.

§ 2º A relação dos atletas participantes do campeonato ficará disponível na Internet, no portal www.minasbrasil.com.br, e estará à disposição de todos os interessados na Secretaria de Esportes do MBTC.

CAPÍTULO VIII COMPETIÇÕES

Art. 17. Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da FIFA (Federação Internacional de Futebol Associado), observando-se as alterações previstas neste regulamento.

Parágrafo único. Não haverá limite de substituições e o atleta poderá retornar a campo quantas vezes o técnico ou auxiliar técnico desejarem.

Art. 18. A arbitragem estará a cargo do Sindicato dos Árbitros de Futebol do Distrito Federal (SAF-DF).

Parágrafo único. Na ausência do trio de arbitragem, ou de um ou dois auxiliares, a partida não será adiada, cabendo à Comissão Organizadora escolher substitutos entre associados presentes para a sua realização.

Art. 19. As partidas de futebol serão realizadas nos campos 1, 2 e 3 (“Beira-Lago”) aos sábados, domingos e/ou em dias de semana, no período noturno, e, ainda, em feriados, quando necessárias, de acordo com tabela divulgada antecipadamente e a critério da Comissão Organizadora.

§ 1º Na primeira partida permitir-se-á uma tolerância de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, e, na segunda, somente na hipótese de ocorrer W.O. na primeira partida.

§ 2º Decorridos os 15 (quinze) minutos previstos no § 1º deste artigo, a equipe que, deliberadamente, retardar o início da partida perderá 1 (um) ponto na tabela de classificação.

§ 3º Encerrados os 15 (quinze) minutos previstos no § 2º deste artigo, o árbitro relatará o fato na súmula, para que seja dado cumprimento da penalidade prevista no artigo anterior, sem decréscimo no tempo regulamentar da partida.

§ 4º Em caso de W.O. numa partida, a seguinte poderá ter seu início antecipado, desde que de comum acordo entre os responsáveis técnicos das duas equipes.

§ 5º Na hipótese de adiamento ou suspensão de uma partida, dela somente poderão participar atletas em condições de jogo na data da sua realização.

§ 6º A tabela, por motivos administrativos ou de força maior, poderá ser alterada, inclusive com a antecipação ou o adiamento de partida, mediante decisão da Comissão Organizadora, que estabelecerá nova data, horário e local para a sua realização, ou por solicitação dos técnicos das equipes envolvidas, cujo pleito poderá ser acatado pela Comissão Organizadora.

§ 7º Somente o técnico e seu auxiliar técnico poderão permanecer na área demarcada junto às laterais do campo de futebol.

§ 8º Na hipótese de o responsável técnico e/ou auxiliar técnico insistirem em não permanecerem dentro da área demarcada, o auxiliar alertará o árbitro, e este poderá advertir o transgressor com cartão amarelo ou, até mesmo, expulsá-lo de campo.

Art. 20. Cada partida, em qualquer fase da competição, terá a duração de 80 (oitenta) minutos, dividida em 2 (dois) tempos iguais de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

§ 1º Durante os períodos de clima seco e/ou de umidade relativa do ar baixa, a partida será obrigatoriamente interrompida aos 20 (vinte) minutos de cada etapa para um tempo técnico de 2 (dois) minutos.

§ 2º Durante o tempo técnico, os jogadores poderão se ausentar do campo de futebol.

§ 3º Haverá um intervalo de até 15 (quinze) minutos após as partidas.

Art. 21. Para início e realização de uma partida exigir-se-á das equipes um mínimo de 7 (sete) jogadores em campo, devidamente uniformizados e com a súmula assinada.

§ 1º Não realizada ou inconclusa uma partida, provocada pela ausência de adversário ou pela inexistência do número mínimo de atletas, sujeita o infrator às penalidades estabelecidas no art. 3º, inciso I, das Normas Disciplinares (Capítulo XIII).

§ 2º Caracteriza-se “W.O.” a ausência de uma equipe em qualquer partida que não tenha completado um período efetivamente disputado de 40 (quarenta) minutos, ou se uma equipe não contar com o mínimo de 7 (sete) atletas em campo, seja por jogadores lesionados, que não possam ser substituídos ou por expulsões.

§ 3º A equipe causadora do “W.O.” perderá 6 (seis) pontos na tabela.

Art. 22. Será obrigatório o uso de uniforme completo pelas equipes, cujo material será fornecido pelo clube.

§ 1º Na hipótese de camisas semelhantes entre as equipes para a disputa de uma partida, caberá à que consta na coluna da esquerda da tabela trocá-las por outras camisas cedidas pelo clube, cuja utilização será exclusiva para a referida partida.

§ 2º As chuteiras devem ser confeccionadas com material apropriado para a prática de futebol de campo, vedado o uso de travas com material metálico.

§ 3º O atleta que utilizar chuteira com travas de material metálico será punido com 1 (um) jogo de suspensão, podendo a punição ser agravada, conforme entendimento da Comissão de Disciplina.

§ 4º O uso de caneleiras é opcional e de inteira responsabilidade do atleta.

§ 5º É terminantemente proibido o uso de uniforme em desacordo com o estabelecido no caput deste artigo, salvo no caso dos goleiros, aos quais será permitido o uso de calça de moletom.

§ 6º Na hipótese de transgressão do § 5º deste artigo, a equipe adversária poderá reclamar junto à Comissão Organizadora, mediante documento escrito e devidamente assinado pelo responsável técnico, ou pelo auxiliar técnico, ou pelo capitão da equipe reclamante, até 30 (trinta) minutos após o encerramento da partida, cujo documento será anexado à súmula.

§ 7º Confirmada a veracidade da reclamação por parte da equipe adversária, caberá à Comissão de Disciplina adotar as sanções que julgar pertinentes contra o atleta infrator.

Art. 23. A pontuação obedecerá, irrevogável e irrecorrivelmente, aos seguintes critérios:

I - VITÓRIA: 3 (três) pontos ganhos;

II - EMPATE: 1 (um) ponto ganho para cada equipe;

III - Em caso de W.O., observando-se, também, o disposto no art. 21, § 3º, e no art. 31, consignar-se-á à equipe que comparecer a campo 3 (três) pontos ganhos e computado o placar de 1x0 a seu favor.

CAPÍTULO X SISTEMA DE DISPUTA

Art. 24. O Campeonato Veteraníssimo será disputado por 8 (oito) equipes, subdividido nas categorias A e B, e desenvolver-se-á em quatro fases:

1ª) I Fase [1º e 2º turnos];

2ª) II Fase [Quartas-de-final];

3ª) III Fase [Semifinal];

4ª) IV Fase [Final].

I Fase [1º e 2º turnos]

1) No 1º turno da I Fase (1º e 2º turnos), as equipes jogarão entre si, no sistema “ida e volta”.

2) Ao término do 1º turno da I Fase, as equipes classificadas em 1º, 3º, 5º e 7º integrarão a Chave A e as equipes classificadas em 2º, 4º, 6º e 8º, a Chave B, para a disputa do 2º turno.

3) Para a composição das chaves A e B considerar-se-á a soma de pontos ganhos das equipes das categorias A e B ao final do 1º turno da I Fase, observando-se, em caso de empate entre duas ou mais equipes, o disposto no § 3º art. 28.

4) No 2º turno da I Fase, as equipes da Chave A jogarão contra as equipes da Chave B, em turno único, em suas respectivas categorias.

II Fase (Quartas-de-final)

5) Ao término da I Fase [1º e 2º turnos], haverá o confronto entre as equipes, em suas respectivas categorias, conforme a seguinte disposição:

- a) 1º x 8º;
- b) 2º x 7º;
- c) 3º x 6º;
- d) 4º x 5º.

6) Os confrontos entre as equipes serão realizados, em princípio, em duas partidas, no sistema de “ida e volta”, conforme as seguintes normas:

- a) As equipes classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugares, ao término da I Fase (1º e 2º turnos), na hipótese de vencerem seus adversários por diferença de 2 (dois) ou mais gols na primeira partida, estarão classificadas para a III Fase [Semifinal], sem necessidade de realização do segundo confronto.
- b) Na primeira partida, na hipótese de vitória por diferença inferior a 2 (dois) gols das equipes classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugares, será disputada a segunda partida.
- c) Na primeira partida, na eventualidade de empate, ou derrota, por qualquer placar, das equipes classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugares, será disputada a segunda partida.
- d) Na hipótese de igualdade de saldo de gols ao final das duas partidas, classificar-se-á para a III Fase [Semifinal] a equipe de melhor desempenho técnico, de acordo com o art. 25.

TABELA DOS JOGOS

- 1º jogo: 4º x 5º
- 2º jogo: 3º x 6º
- 3º jogo: 2º x 7º
- 4º jogo: 1º x 8º

Fase [Semifinal]

7) Nesta fase, haverá um sorteio para definição dos confrontos entre as quatro equipes classificadas da II Fase [Quartas-de-final], cujas equipes serão denominadas de A, B, C e D.

8) Os dois confrontos, denominados de “PARTIDA 1” e “PARTIDA 2”, serão realizados no sistema de “ida e volta”.

9) Ao final dos dois confrontos da “PARTIDA 1”, a equipe detentora do maior saldo de gols (placar agregado) estará classificada para a IV Fase [Final].

- a) Na hipótese de igualdade de saldo de gols ao final da segunda partida, o vencedor será definido por uma série de 5 (cinco) penalidades máximas, cobradas alternadamente por cada equipe, de acordo com as regras oficiais da FIFA (Federação Internacional de Futebol Associado).
- b) Persistindo o empate na série de 5 (cinco) penalidades máximas, iniciar-se-á a cobrança de 1 (uma) penalidade máxima, alternada por equipe, classificando-se para a IV Fase [Final] a equipe que converter em gol a sua cobrança, de acordo com as regras oficiais da FIFA (Federação Internacional de Futebol Associado).

10) Ao final dos dois confrontos da “PARTIDA 2”, a equipe detentora do maior saldo de gols (placar agregado) estará classificada para a IV Fase [Final].

a) Na hipótese de igualdade de saldo de gols ao final da segunda partida, o vencedor será definido por uma série de 5 (cinco) penalidades máximas, cobradas alternadamente por cada equipe, de acordo com as regras oficiais da FIFA (Federação Internacional de Futebol Associado).

b) Persistindo o empate na série de 5 (cinco) penalidades máximas, iniciar-se-á a cobrança de 1 (uma) penalidade máxima, alternada por equipe, classificando-se para a IV Fase [Final] a equipe que converter em gol a sua cobrança, de acordo com as regras oficiais da FIFA (Federação Internacional de Futebol Associado).

TABELA DA SEMIFINAL

1º jogo: A x B x C x D

2º jogo: A x B x C x D

V Fase [Final]

11) Ao término da III Fase [Semifinal], será declarada 3ª colocada a equipe com o melhor desempenho técnico, de acordo com o art. 25.

12) As equipes vencedoras da III Fase [Semifinal] disputarão, em partida única, o título de campeã.

13) Na hipótese de empate no tempo regulamentar da partida de disputa pelo título do campeonato, iniciar-se-á uma série de 5 (cinco) penalidades máximas, cobradas alternadamente por equipe, de acordo com as regras oficiais da FIFA (Federação Internacional de Futebol Associado).

14) Persistindo o empate na série de 5 (cinco) penalidades máximas, iniciar-se-á a cobrança de 1 (uma) penalidade máxima, alternada por equipe, declarando-se campeã a equipe que converter em gol a sua cobrança, de acordo com as regras oficiais da FIFA (Federação Internacional de Futebol Associado).

Art. 25. Desempenho técnico é a soma de pontos ganhos obtida pelas equipes, em suas respectivas categorias, ao término da I Fase (1º e 2º turnos), cujo desempate obter-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1º) maior número de vitórias em sua categoria;

2º) maior saldo de gols em sua categoria;

3º) ataque mais positivo em sua categoria;

4º) defesa menos vazada em sua categoria;

5º) equipe mais disciplinada em sua categoria;

6º) sorteio.

CAPÍTULO X PREMIAÇÃO

Art. 26. Ao final do campeonato serão ofertados às equipes, atletas e técnicos os seguintes prêmios:

- I - EQUIPE CAMPEÃ: um troféu e medalhas;
- II - EQUIPE VICE-CAMPEÃ: um troféu e medalhas;
- III - TERCEIRA COLOCADA: um troféu e medalhas;
- IV - EQUIPE MAIS DISCIPLINADA: um troféu;
- V - EQUIPE MAIS EFICIENTE: um troféu;
- VI - ARTILHEIRO: um troféu;
- VII- GOLEIRO DA DEFESA MENOS VAZADA: um troféu;
- VIII- TÉCNICO: um troféu.

Parágrafo único. Considerar-se-á, para estatística do artilheiro e do goleiro da defesa menos vazada, todos os jogos disputados durante o campeonato em sua respectiva categoria.

Art. 27. Simultaneamente ao campeonato as equipes disputarão a Taça Disciplina, sagrando-se vencedora aquela que obtiver o menor número de pontos nas categorias A e B, cuja pontuação obedecerá à seguinte contagem:

- I - ATLETA:
 - a) cartão amarelo: 5 (cinco) pontos;
 - b) cartão vermelho: 20 (vinte) pontos;
 - c) eliminação do campeonato: 100 (cem) pontos.

- II - RESPONSÁVEL TÉCNICO E/OU AUXILIAR TÉCNICO:
 - a) advertência: 20 (vinte) pontos;
 - b) descumprimento do regulamento: 20 (vinte) pontos;
 - c) expulsão do banco de reservas: 50 (cinquenta) pontos;
 - d) eliminação do campeonato: 100 (cem) pontos.

III - EQUIPE:

- a) abandono de campo: 100 (cem) pontos

§ 1º Para efeito de pontuação na Taça Disciplina considerar-se-á a menor soma de pontos nas categorias A e B ao término da competição.

§ 2º A equipe com a menor soma de pontos nas categorias A e B na Taça Disciplina fará jus ao troféu ALCIDES MARTINS TOLEDO.

§ 3º Na hipótese de empate entre duas ou mais equipes, considerar-se-á, para desempate, todas as fases do campeonato, de acordo com os seguintes critérios:

- 1º) menor número de cartões vermelhos;
- 2º) menor número de cartões amarelos;
- 3º) sorteio.

Art. 28. Simultaneamente aos campeonatos as equipes disputarão a Taça Eficiência, sagrando-se vencedora aquela com a maior soma de pontos ganhos nas categorias A e B ao término da competição.

§ 1º Para efeito de pontuação na Taça Eficiência, considerar-se-á a soma de pontos ganhos das categorias A e B ao término da competição.

§ 2º A equipe com a maior soma de pontos ganhos nas categorias A e B fará jus ao troféu ÊNIO CERQUEIRA.

§ 3º Na hipótese de empate entre duas ou mais equipes, considerar-se-á, para desempate, todas as fases do campeonato, de acordo com os seguintes critérios:

- 1º) maior número de vitórias nas categorias A e B;
- 2º) maior saldo de gols nas categorias A e B;
- 3º) ataque mais positivo nas categorias A e B;
- 4º) defesa menos vazada nas categorias A e B;
- 5º) sorteio.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A permuta de jogadores entre as equipes far-se-á com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da 3ª rodada do 1º turno da I Fase, mediante documentação apresentada na Secretaria de Esportes e com a concordância dos técnicos e jogadores das equipes envolvidas.

Art. 30. O atleta em situação irregular não poderá atuar por sua equipe, cabendo à Tesouraria do MBTC enviar semanalmente à Comissão Organizadora a relação dos sócios inadimplentes.

Art. 31. Para que se mantenha no campeonato, a equipe punida com “W.O.” deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º Na hipótese de uma equipe se recusar a pagar a taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) estará sumariamente excluída do campeonato.

§ 2º Na hipótese de reincidência em “W.O.”, a equipe será automaticamente excluída do campeonato.

Art. 32. Qualquer partida suspensa por motivos extracampo será complementada em data, local e horários preestabelecidos pela Comissão Organizadora, mantendo-se o placar quando da paralisação da referida partida.

Parágrafo único. Somente atletas sem condições de jogo para aquela partida continuarão suspensos, inclusive os nela eventualmente expulsos.

Art. 33. O responsável técnico que desejar adiar uma partida de sua equipe, em qualquer fase da competição, arcará com o pagamento de uma multa, por partida adiada, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo pagamento deverá ser efetuado na Tesouraria do clube até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida partida.

Art. 34. Em qualquer fase do campeonato não haverá anistia de suspensão de atletas, técnicos ou auxiliares técnicos punidos com cartão vermelho.

Art. 35. O atleta que perfazer uma série inicial de 3 (três) cartões amarelos, ou séries subsequentes de 2 (dois) cartões amarelos, estará automaticamente suspenso da próxima rodada de sua equipe, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º A seu critério, em qualquer fase da competição o atleta poderá anistiar a série inicial de 3 (três) de cartões amarelos e séries subsequentes de 2 (dois) cartões amarelos, desde que arque com o pagamento das seguintes multas:

- a) R\$ 50,00 (cinquenta reais), por série inicial de 3 (três) cartões amarelos;
- b) R\$ 60,00 (sessenta reais), por cada série subsequente de 2 (dois) cartões amarelos.

§ 2º O pagamento da multa por série inicial e/ou séries subsequentes de cartões amarelos deverá ser efetuado na Tesouraria do MBTC antes da realização da próxima partida de sua equipe.

§ 3º O montante arrecadado será destinado à aquisição de cestas básicas a serem doadas a funcionários do MBTC.

Art. 36. Nas partidas da Semifinal e Final, os técnicos, auxiliares técnicos e atletas que violarem o presente regulamento serão julgados pela Comissão de Disciplina e os casos de indisciplina grave serão encaminhados à análise da Comissão de Disciplina do MBTC.

Parágrafo único. As penalidades não cumpridas por técnicos, auxiliares técnicos e atletas no presente campeonato deverão ser complementadas na competição subsequente da mesma categoria da qual participem, de acordo com o art. 4º do Capítulo XIII (Normas Disciplinares).

Art. 37. As equipes que cometerem quaisquer infrações, desde que comprovadas pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão de Disciplina, perderão os pontos da partida em que elas ocorrerem.

Art. 38. As infrações de qualquer ordem, cometidas exclusivamente por atletas, isentam as equipes de quaisquer punições.

Art. 39. Os técnicos e/ou seus auxiliares poderão conferir as súmulas após o encerramento das partidas, mas nela não poderão registrar quaisquer observações.

Parágrafo único. Aos técnicos e/ou seus auxiliares permitir-se-á consignarem em documento à parte eventuais divergências relativamente às súmulas dos jogos de sua equipe.

Art. 40. As disposições concernentes ao CAPÍTULO XIII (NORMAS DISCIPLINARES) são parte integrante deste regulamento.

Art. 41. Competirá à Comissão de Disciplina e/ou Comissão Organizadora a resolução dos casos omissos, desde que respeitadas, sob qualquer ponto de vista, as normas expressas neste regulamento.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2018.

Francisco Eronisio Correia (**Guiga**)
Vice Presidente de Esportes

Marcos Alfredo Araújo (**Marquinhos Brasília**)
Diretor de Futebol de Campo

Antonio **Amorim** Peixoto
Gerente de Esportes

Paulo Roberto Gama (**Paulinho**)
Diretor de Estatística



MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE - MBTC
VICE-PRESIDÊNCIA DE ESPORTES
DIRETORIA DE FUTEBOL

CAMPEONATO INTERNO DE FUTEBOL DE CAMPO
CATEGORIA VETERANÍSSIMO
(1º SEMESTRE DE 2018)

CAPÍTULO XIII
NORMAS DISCIPLINARES

Art. 1º As equipes, responsáveis técnicos, auxiliares e atletas participantes dos campeonatos internos de futebol do Minas Brasília Tênis Clube (MBTC) submetem-se às normas disciplinares tratadas neste Capítulo, cuja transgressão sujeita o infrator às seguintes penalidades:

- I - ADVERTÊNCIA;
- II - SUSPENSÃO POR PARTIDA;
- III - PERDA DE PONTOS;
- IV - ELIMINAÇÃO.

Art. 2º Compete à Comissão de Disciplina processar e julgar as infrações disciplinares praticadas nos campeonatos internos de futebol do MBTC, destacando em suas decisões a descrição sumária da infração, a qualificação do infrator, o dispositivo infringido e a penalidade aplicada, observados os seguintes procedimentos:

I - A súmula e o relatório dos árbitros, auxiliares e representantes da organização gozarão da presunção relativa de veracidade, servindo como meio de prova, não constituindo verdade absoluta.

II - A suspensão por partida será cumprida no mesmo campeonato em que se verificou a infração, podendo ser determinada sua extensão para outro campeonato, quando não puder ser cumprida na mesma competição.

III - Na fixação das penalidades entre limites mínimos e máximos, levará em conta a gravidade da infração, a sua maior ou menor extensão, os meios empregados, os motivos determinantes, os antecedentes desportivos do infrator e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

IV - São circunstâncias que agravam a penalidade a ser aplicada, quando não constituem ou qualificam a infração:

- a) ter sido praticada com o concurso de outrem;
- b) ter sido praticada com o uso de instrumento ou objeto lesivo;
- c) ter o infrator, de qualquer modo, concorrido para a prática de infração mais grave;
- d) ter causado prejuízo patrimonial ou financeiro;
- e) ser o infrator reincidente.

V - São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade:

- a) ter o infrator prestado relevante serviço ao desporto do MBTC;
- b) não ter o infrator sofrido qualquer punição nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data do julgamento;
- c) ter sido a infração cometida em afronta a grave ofensa moral;
- d) ter o infrator confessado infração atribuída a outrem.

VI – Na hipótese de agravantes e atenuantes, a penalidade a ser aplicada será mensurada pelo julgador.

VII – Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a penalidade correspondente à infração consumada, reduzida da metade.

Art. 3º São infrações disciplinares passíveis de punições:

I – A equipe que der motivo a não realizar ou impedir o prosseguimento da partida em contenda, antes de completados os 80 (oitenta) minutos de disputa, por simulação de lesões de atletas, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma.

PENALIDADE: Perda de um ponto na tabela geral e transferência dos pontos em disputa a favor do adversário, além do pagamento de multa prevista no art. 31, caso a equipe infratora deseje permanecer na competição.

Parágrafo único. A interrupção da partida, pelos motivos citados, decorridos 40 (quarenta) minutos de jogo, será punida com advertência e, na reincidência, com a eliminação do campeonato.

II - Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra ato ou decisão da Comissão Organizadora e da Comissão de Disciplina.

PENALIDADE: advertência ou suspensão de até 3 (três) partidas.

III - Prestar depoimento falso perante a Comissão de Disciplina.

PENALIDADE: advertência ou suspensão de até 4 (quatro) partidas.

Parágrafo único. A infração deixa de ser punível se o agente, antes do julgamento, se retrata e declara a verdade.

IV- O atleta que se recusar a ser substituído na partida por outro jogador, em campo, quando solicitado por seu respectivo técnico ou auxiliar técnico.

PENALIDADE: suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas.

V – O atleta que quando solicitada a sua substituição se comportar de maneira desrespeitosa contra o técnico e/ou auxiliar técnico de sua equipe.

PENALIDADE: suspensão de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas.

VI – Deixar de comparecer perante a Comissão de Disciplina, injustificadamente, quando regularmente intimado.

PENALIDADE: advertência ou suspensão de até 2 (duas) partidas.

VII – Assumir atitude contrária à disciplina e à moral desportiva em relação a componente de órgãos da organização, de sua própria equipe, de equipe adversária ou de espectador.

PENALIDADE: advertência ou suspensão de até 10 (dez) partidas.

Parágrafo único. Se a atitude consumir-se em agressão física com lesão corporal, a penalidade será de eliminação.

VIII - Receber o atleta o segundo cartão amarelo em uma mesma partida, motivando sua expulsão de campo, de acordo com as regras esportivas vigentes do futebol de campo.

PENALIDADE: 1 (um) jogo de suspensão.

IX – Praticar ato desleal ou inconveniente durante a partida.

PENALIDADE: advertência ou suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas.

X - Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.

PENALIDADE: advertência ou suspensão de até 3 (três) partidas.

XI – Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares.

PENALIDADE: suspensão de 1 (uma) a 4 (quatro) partidas.

XII – Praticar agressão física contra o árbitro ou seus auxiliares, ou contra qualquer outro participante do evento desportivo.

PENALIDADE: suspensão de até 10 (partidas) ou eliminação do campeonato se decorrer lesão corporal.

XIII - Praticar jogada violenta.

PENALIDADE: suspensão de 1 (uma) a 6 (seis) partidas.

XIV - Praticar ato de hostilidade contra adversário ou companheiro de equipe.

PENALIDADE: suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas.

XV - Desistir o atleta de disputar uma partida, depois de iniciada, por abandono de campo, simulação de contusão, ou impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento regular, inclusive pelo retardamento.

PENALIDADE: suspensão de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas.

Parágrafo único. Se a infração for praticada em virtude de cumprimento de ordem superior, ficará o autor da ordem sujeito à penalidade de suspensão de 2 (duas) a 10 (dez) partidas.

XVI - Participar de rixa, conflito ou tumulto durante uma partida.

PENALIDADE: suspensão de 2 (duas) a 10 (dez) partidas.

Art. 4º As penalidades de suspensão de partidas, aplicadas a técnicos, auxiliares técnicos e atletas, que não forem integralmente cumpridas no presente campeonato, deverão ser complementadas na próxima competição da qual os transgressores participarem.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Disciplina analisar cada caso e, a seu critério, poderá converter cada penalidade em pagamento de cesta(s) básica(s), as quais serão doadas a funcionários do MBTC.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2018.

Francisco Eronisio Correia (**Guiga**)
Vice Presidente de Esportes

Marcos Alfredo Araújo (**Marquinhos Brasília**)
Diretor de Futebol de Campo

Antonio **Amorim** Peixoto
Gerente de Esportes

Paulo Roberto Gama (**Paulinho**)
Diretor de Estatística